

EDITAL PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRAINSPOTTING – BSP-BR

A presidente da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRAINSPOTTING – BSP-BR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONVOCA Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 16 do Estatuto, bem como torna públicas as normas para a realização das eleições aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da BSP-BR.

As eleições para os referidos cargos serão regidas por este Edital, aplicando-se o disposto no Estatuto da BSP-BR, bem como nos termos da Lei nº 14.309/2022.

I – DO DIREITO DE SER VOTADO

Art. 1º. Poderão concorrer aos Cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal todos que pertençam à categoria de associado efetivo e estejam quites com deveres de associado elencados no artigo 8º do Estatuto da BSP-BR.

§1º. A Diretoria Executiva é composta de 8 (oito) membros, a saber:

- a. Presidente;
- b. Vice-Presidente;
- c. Diretor Secretário;
- d. 1º Diretor Tesoureiro; e
- e. 2º Diretor Tesoureiro.

§2º. Não será necessária eleição de Conselho Fiscal pois como foi eleito na última eleição, o mandato é de 04(quatro) anos conforme § 1º do art. 27º do Estatuto.

II – DO DIREITO DE VOTAR

Art. 2º. Terão o direito de votar no Processo Eleitoral para escolha da Diretoria da BSP-BR, todos associados que tenham cumprido as exigências estatutárias, e estejam quites com a associação conforme Art. 7º do Estatuto da BSP-BR.

III – DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 3º. Os registros das chapas concorrentes à Diretoria Executiva deverá ser efetuado até o dia 23 de outubro de 2024, por meio de requerimento de registro de chapa a ser encaminhado a BSP-BR, conforme § 2º do art. 31º do Estatuto.

§2º. No requerimento de registro de chapa deverá constar o nome da chapa, nome completo do associado, CPF, o cargo pretendido e as respectivas assinaturas.

§3º. O requerimento de registro da chapa deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico eventosabbsp@brainspotting.org.br.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

Art. 5º. A homologação das candidaturas será feita pela Diretoria Executiva, que procederá à verificação do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por este Edital.

Parágrafo Único: A Diretoria Executiva terá até o dia 25 de outubro de 2024 para homologar as candidaturas, sendo publicada a lista das chapas concorrentes no mesmo dia.

V – DA VOTAÇÃO

Art. 8º. A votação será na modalidade *on line*, nos termos da Lei nº 14.309/2022.

Art. 9º. A votação será realizada por formulário eletrônico no dia 08 de novembro de 2024, as 14h horas, por meio de votação *on line*.

§1º. Será disponibilizado aos associados formulário eletrônico para votação à distância e participação na Assembléia.

§2º. Cada associado tem direito a um voto.

Art. 10º. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Assembleia Geral.

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. Será apresentada a prestação de contas e Relatório de Atividades de 2022/2024 para aprovações e ciência, logo após eleição.

VIII – DO MANDATO

Art. 12. O mandato da Diretoria terá duração de 02 (dois) anos, conforme Estatuto e Regimento Interno.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Este Edital será remetido via e-mail a todos os associados e publicado no sítio eletrônico <https://brainspotting.org.br/eleicoes>.

Art. 14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Maringá, 07 de outubro de 2024.

Marília Tocano
Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRAINSPOTTING – BSP-BR